

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

- "EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE. POSSIBILIDADE." .....
- "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA".....
- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, PARA O QUADRÊNIO 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....
- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....



**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 007/2023

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **ELENIR SANTANA DE FRANCA**, matrícula: 12695, referente a pedido de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de licença à gestante em seu art. 94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o requerimento da servidora **ELENIR SANTANA DE FRANCA**, matrícula: 12695, referente à Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, no período de **11/01/2023 a 11/05/2023**.

**Art. 2º** Essa portaria possui efeitos retroativos a data de 11/01/2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 17 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 00011/2023.

De 17 de Janeiro de 2023.

**“Dispõe sobre a declaração de Vacância de cargo público em virtude de Falecimento de Servidor Público que menciona”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público o seguinte:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, inciso IX da Lei Federal nº 8112, de 11 de Dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Municipal nº 003/95, de 24 de Outubro de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo público em decorrência da vacância;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de Motorista I, a partir de 11 de janeiro de 2023, em decorrência do falecimento do servidor público municipal **Gilmario Pires Cambui, matric. 10894**, nomeado ao cargo através de concurso público de 03 de setembro de 2008.

**Art. 2º**. Este decreto possui efeitos retroativos a data de 11/01/2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 17 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: 2GVGIBMB-H898AUBI-ILK3TGFH-QYVCPDJO

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



Decreto nº 00012/2023

De 17 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Conselho Tutelar do Municipal de Tapiramutá, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

- ✚ **CONSIDERANDO** as eleições do dia 06 de outubro de 2019, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo, elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público.
- ✚ **CONSIDERANDO** que os eleitos, titulares e suplentes, preenchem os requisitos legais.
- ✚ **CONSIDERANDO** que foi convocada para compor o Conselho Tutelar, a 5ª suplente em virtude do pedido de desligamento da conselheira titular.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
EVILLY FRANCA DOS SANTOS	CONSELHO TUTELAR

**Art. 2º.** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

---

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



Decreto nº 00013/2023

De 17 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
MARINEZ BIZERRA DIAS DA SILVA	SUPERINTENDÊNCIA DE SECRETARIA

**Art. 2º.** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º.** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 17 de Janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)